

**DO INFINITO, DA MAGIA E DA INQUISIÇÃO: UMA OBSERVAÇÃO HISTÓRICO-JURÍDICA DO
PROCESSO DE GIORDANO BRUNO ***

**THE INFINIT, THE MAGIC AND THE INQUISITION: A HISTORICAL AND LEGAL OBSERVATION
OF THE GIORDANO BRUNO PROCESS**

*RICARDO MENNA BARRETO ***

Resumo

O presente texto tem por escopo observar a vida e obra do filósofo italiano Giordano Bruno, notadamente o processo inquisitorial por este sofrido entre os anos de 1592 e 1600, pelo qual foi condenado à morte na fogueira, sob acusação de heresia. Para tanto, parte-se da película cinematográfica de Giuliano Montaldo, “Giordano Bruno” (1973), inscrevendo este texto, deste modo, em um espaço teórico-reflexivo conhecido como Direito & Arte, no seio do qual se torna possível pensar as relações entre o Direito e o Cinema. Nesse contexto, observaremos aspectos históricos e jurídicos da Inquisição. Desvelaremos, também, nesse cenário, aspectos do pensamento filosófico e mágico de Giordano Bruno, pensador que afrontou os dogmas impostos pela Igreja Católica. Com efeito, se a existência física de Bruno foi consumida pelas chamas da intolerância do Santo Ofício, o pensamento e ideias desse filósofo transcenderam sua época, inscrevendo-o atemporalmente nas páginas da história.

Palavras-chave

Direito & Cinema – Inquisição – Giordano Bruno – História – Direito

Abstract

This paper has the purpose to observe the life and work of italian philosopher Giordano Bruno, notably suffered by this inquisitorial process between the years 1592 and 1600, for which he was sentenced to death at the stake for heresy. To this end, we start from the motion picture film by Giuliano Montaldo “Giordano Bruno” (1973), signing this text, thus, in a theoretical space-reflexive known as Law and Arts, within which it becomes possible to think of relations between Law and Cinema. In this context, we look at historical and legal aspects of the Inquisition. Revealed, too, in this scenario, aspects of philosophical thought and magic of Giordano Bruno, thinker who defied the dogma imposed by the Catholic Church. Indeed, if the physical existence of Bruno was consumed by the flames of intolerance of the Inquisition, the thoughts and ideas of this philosopher transcended his time, signing the timeless pages of history.

Keywords

Law & Cinema – Inquisition – Giordano Bruno – History – Law

* Artigo recebido em 05-12-2011 e aprovado em 16-01-2012.

**Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais e Mestre em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS); Membro do Instituto Brasileiro de Direito Eletrônico (IBDE); Consultor Editorial da Revista da ABraSD (Associação Brasileira de Pesquisadores em Sociologia do Direito); Editor da Revista Metajuris; Professor Universitário. Endereço eletrônico: ricardo.mennabarreto@gmail.com

“As pessoas raras, heróicas e divinas passam por este caminho de dificuldade, a fim de lhes ser concedida a palma da imortalidade.”

Giordano Bruno, O Banquete da Quarta-Feira de Cinzas.

1. Introdução

O presente texto tem por objetivo observar o processo inquisitorial do filósofo italiano Giordano Bruno de Nola (1548-1600), tendo como pano de fundo o filme de Giuliano Montaldo, “Giordano Bruno”, de 1973. Aclamada pela crítica especializada até os dias de hoje, a película de Montaldo busca reproduzir os últimos anos de Bruno, especialmente o processo por ele sofrido pelo Tribunal do Santo Ofício, devido à acusação de heresia.

Com efeito, este texto se enquadra em um espaço teórico-reflexivo conhecido como “Direito & Arte”¹, no seio do qual se desenvolvem, atualmente, aproximações do Direito com a “sétima arte”, ou seja, com o Cinema. Discorrendo sobre o tema, Juliana Neuenschwander Magalhães (2009, p. 254) salienta que a arte tem a função social de tornar perceptível aquilo que não conseguimos ver. Trata-se, portanto, muito mais do que um mero prazer estético: visa a dilatar o campo de observação. Nessa perspectiva, Cinema, Filosofia, História e Direito podem ser vistos como diversos níveis de análise que se entrecruzam, possibilitando novas formas de percepção e de cognição do direito, fazendo com que o conhecimento e a produção daquilo que é conhecido se entrelacem e se desdobrem, transpondo fronteiras disciplinares.

Em nossa análise, delinearemos, inicialmente, aspectos gerais da película cinematográfica de Giuliano Montaldo (2), a qual servirá de ponto de partida para contextualizarmos os últimos anos da vida de Giordano Bruno. Estes conturbados anos se iniciam com a fatídica chegada de Bruno à Veneza, local onde seria preso pela Inquisição devido à denúncia de Giovanni Mocenigo, ardiloso anfitrião do filósofo nolano em seu retorno à Itália.

Por conseguinte, propomo-nos observar aspectos históricos e jurídicos da Inquisição (3), instituição da Igreja Católica responsável por levar à fogueira milhares de pessoas sob acusação de heresia. Perceberemos, nesse ponto, como a Inquisição operava, tornando-se responsável por exterminar mais de um milhão de pessoas no período em que se manteve operante.

¹ É importante destacar que, conforme Luis Alberto Warat, pensar o Direito e a Arte não permite, em regra, retomar qualquer tipo de discussão em torno de qualquer elemento sobrevivente do normativismo, “preocupando-se, por exemplo, sobre de que maneira o cinema pode ser fonte do direito constitucional, porque aí é louco (sic). Estaríamos abrindo outro espaço delirante, porque não dá para discutir dessa maneira, a partir desses lugares (...) o que não quer dizer excluir a norma, porque segue havendo manifestações normativas e do direito estatal que seguirão sendo importantes, mas em seu custo, medida e lugar”. (WARAT, 2009, p. 120)

No ponto seguinte, dedicamo-nos a destacar aspectos da vida e obra de Giordano Bruno (4), notadamente sua teoria acerca da infinitude do universo e dos mundos, bem como sua audaciosa aproximação com a magia e com o hermetismo. Igualmente, destacaremos como Bruno se tornou bastante conhecido em sua época pela revisita que realizou à arte da memória (*ars memoriae*) de Ramon Llull, pensador que influenciou o Nolano sobremaneira em seus estudos mnemotécnicos.

Tendo, pois, traçado aspectos da vida de Bruno, passaremos a observar o processo inquisitorial por ele sofrido (5), o qual se iniciou com sua prisão, no ano de 1592 e terminou com sua sentença e execução em 1600. Com efeito, o filme de Giuliano Montaldo busca retratar exatamente esse difícil momento da vida de Bruno, especialmente seu julgamento pelo Santo Ofício.

Uma vez destacados aspectos do processo inquisitorial de Bruno, reproduziremos um largo excerto de sua sentença (6), datada de oito de fevereiro de 1600, excetuando-se apenas um breve trecho das razões da mesma. Nesse ponto, ainda traçaremos algumas considerações acerca dos autos-de-fé – verdadeiros espetáculos de massa proporcionados pela Inquisição –, finalizando-o com a observação de aspectos da teoria de Bruno acerca do universo infinito.

Com efeito, Giordano Bruno foi um dos grandes pensadores que teve suas ideias e vida ceifadas pela Igreja. Não obstante, se sua existência física foi consumida pelas chamas da intolerância do Santo Ofício, seu pensamento transcendeu sua época, inscrevendo-o nas páginas da história.

2. A película cinematográfica de Giuliano Montaldo

O filme *Giordano Bruno* (1973), dirigido por Giuliano Montaldo, é considerado uma obra-prima do cinema político italiano. A película, cuja ficha técnica reproduz-se abaixo, conta com Gian Maria Volonté no papel principal, interpretando de forma competente e sensível os últimos anos de vida do filósofo nolano, notadamente a partir de sua chegada a Veneza (Itália) nos anos 1591-92.

FICHA TÉCNICA DO FILME

Título original: *Giordano Bruno*

Ano: 1973

País: *Itália*

Duração: 114 min.

Diretor: *Giuliano Montaldo*

Roteiro: *Giuliano Montaldo e Lucio de Caro*

Produtor: *Carlo Ponti*

Produtor Executivo: *Leonardo Pescarolo*

Fotografia: *Vittorio Storaro*

Música original: *Ennio Morricone*

Direção de Arte: *Sérgio Canevari*

Montagem: *Antonio Siciliano*

Elenco: *Gian Maria Volonté* (Giordano Bruno), *Charlotte Rampling* (Fosca), *Mathieu Carrière* (Orsini), *Mark Burns* (Bellarmino), *Hans Christian Blech* (Sartori), *Renato Scarpa* (Tragagliolo), *Massimo Foschi* (Celestino), *Giuseppe Maffioli* (Arnsalloto).

A música de Ennio Morricone se encarrega de criar o ambiente necessário para remeter o espectador diretamente ao século XVI, em pleno Renascimento italiano. Nesse cenário, encontramos um Bruno bastante eufórico por retornar à Itália – local que, uma vez evitado, possivelmente o teria livrado de seu terrível fim.

Em meio a essa euforia, Bruno é recebido com singular frieza por um ex-par católico, Frei Domenico, durante uma procissão pelas apertadas ruelas de Veneza. Essa frieza pode ser lida como o medo de ver-se vinculado, à época, a um livre pensador, que transgredia sem medo os dogmas católicos, questionando-os abertamente.

A partir desse momento, vemos Bruno às voltas com a nobreza veneziana em uma festa, onde conhece a bela Fosca (Charlotte Rampling), a qual tenta seduzi-lo em uma das poucas cenas da película que versa sobre a aproximação de Bruno com a magia, especificamente com a *magia natural*. Com efeito, Fosca, em seu primeiro contato com Bruno, abertamente o inquire: - “É verdade que veio para cá (Veneza) ensinar os segredos da magia?”. Inteligentemente, Bruno semeia um debate político com a nobreza veneziana, desviando-se da delicada questão que lhe era imposta.

Entretanto, não satisfeita, Fosca consegue levar o filósofo nolano a um aposento da mansão na qual se desenrolava a festa, prosseguindo no seu intento de seduzi-lo e desvelar os segredos da magia de Bruno. Despindo-se por completo de suas vestes de festa, Fosca ataca Bruno: - “São estes os segredos da nossa magia!”, “Ser belas e desejáveis, tornar felizes os próprios amantes, e ser amigas de seus amigos. Ter proteção e poder!” E complementa sua tese acerca da “magia”, afirmando: - “Ser ricos e poderosos: isso é magia!”

Giordano Bruno, percebendo que Fosca não entendera de que tipo de magia o Nolano se ocupava, então afirma: - “As crianças carregam dentro de si uma magia natural, que pouco a pouco, ao crescerem, são obrigadas a destruir, e então começam a rezar à Santíssima Trindade e aos Santos, a Nossa Senhora, uma grande Nossa Senhora azul, cheia de ouro e incensos”.

Note-se como Montaldo busca reproduzir, nesse ponto da película, um claro ataque de Bruno à Igreja Católica, demonstrando o ressentimento que o Nolano carregava, sobretudo devido ao esvaziamento do sentido dos dogmas religiosos e a pouca compreensão que se tinha, à época, dos mesmos.

Com olhar penetrante, quase hipnótico, Bruno então deita Fosca em uma cama, fitando-a proximamente, afirmando: - “Temos que aprender a *respirar*, para redescobrir que as árvores, as pedras, os animais e toda a máquina da Terra têm uma respiração interior... uma respiração interior, como nós. Tem ossos, veias, carne, como nós”.

Após alguns segundos sob o efeito da *magia* de Bruno (aqui desvelada através da respiração), Fosca, ofegante, pula da cama onde se encontrava, gritando, assustada: - “Suma daqui!” – “Vá embora!” – “Suma da minha casa!” – “Diabo!” – “Suma daqui!”. Bruno, então, calmamente responde: - “(Eu) estava falando... Estava falando da magia das crianças, Nossa Senhora de Veneza”, e se retira serenamente dos aposentos de Fosca.

Com efeito, a reflexão de Bruno acerca da magia, nessa cena da película, pode ser compreendida a partir de sua tese sobre o *vínculo* que existe entre as coisas e o mundo. *In casu*, para desvelar-se o mundo a partir da arte mágica, “deve-se observar a natureza e conhecer em pormenor as leis que regem o movimento das coisas, como a atração, a repulsão e diversos outros fenômenos”, como bem salienta Rui Tavares (2008, p. 15) em sua apresentação da obra *De Magia* de Bruno.

Note-se como, para Bruno, o conhecimento das leis da atração, da repulsão, bem como de outros fenômenos (ocultos) possibilitará ao homem pensar por *associações*. Esta tese se cristaliza em outra cena da película cinematográfica, onde Bruno, satiricamente, passa a demonstrar sua ideia de vínculo a partir das fortes semelhanças existentes entre os homens e os animais, seja na forma física, seja até mesmo no caráter. Sustenta Bruno, finalmente, que devemos pensar, portanto, - “por associações, por *correspondências*, entre o mundo animal, vegetal e humano”.

O filme, além desses pontos, irá desvelar (desnecessariamente, diríamos) um lado mais “boêmio e desregrado” de Bruno, o qual, ao que tudo indica, não é passível de correspondência com sua vida. Não obstante, esse seu lado, aliado à resistência em revelar seus conhecimentos

mágicos, o leva, na película, a uma forte discussão com Giovani Mocenigo – seu malévolo anfitrião.

Mocenigo então o encerra em um quarto e o denuncia ao Santo Ofício, confiscando, ainda, arbitrariamente, alguns livros de Bruno. Com efeito, é a partir desse momento que se desvelará o processo do Nolano, reproduzido por Montaldo com singular maestria, ao ponto de certos fragmentos do processo inquisitorial serem reproduzidos literalmente em diversas cenas do filme.

Aliás, esta é, possivelmente, a grande contribuição de Montaldo: dirigir um filme que pretende recriar de maneira fidedigna os últimos momentos da vida de Bruno, especialmente seu longo e padecido processo inquisitorial. Tem-se, assim, a possibilidade de observar, a partir da arte, os procedimentos eclesiásticos que levaram o nolano a ser processado, julgado e executado pelo Santo Ofício, criando um ponto de observação privilegiado e profícuo para debates acadêmico-jurídicos.

3. Inquisição: breve contextualização histórica

Para compreendermos o contexto político-religioso no qual Bruno se encontrava inserido, devemos vislumbrar certos aspectos da Inquisição. Com efeito, de acordo com Horch (1992, p. 470), a Inquisição pode ser definida “como a instituição da Igreja Católica Apostólica Romana utilizada para procurar e castigar os heréticos. Inicialmente dirigida especificamente contra os cátaros e valdenses, foi ampliada para todas as heresias e suas formas”. Trata-se, em outras palavras, da tentativa da Igreja Católica de reafirmar seu poder político durante determinado período histórico, por meio do capcioso argumento – largamente utilizado, por séculos – de salvar a alma do herege e devolvê-lo ao “bom caminho”, de um modo (retratação, abjuração) ou de outro (fogueira). A Inquisição estendeu-se do final do século XII até meados do século XIX, quando sua atividade começou a declinar por questões políticas.

Possivelmente um dos pontos mais característicos da atividade dessa instituição da Igreja seja mesmo a censura que se instaurou em relação a certos textos² – e pensadores – que de alguma forma afrontavam os dogmas católicos, como é o caso de Giordano Bruno. Algumas

² De modo que alguns passaram a constar no *Index Librorum Prohibitorum* (Índice de Livros Proibidos), o qual desapareceu apenas em 1966, após o II Concílio do Vaticano (1965). Lembrando-se, nesse contexto, também a existência do *Index Librorum Expurgatorum*, o qual era encarregado de fazer espécie de ‘limpeza’ no texto dos livros, “proibindo apenas certos trechos, que eram ou deviam ser simplesmente riscados com tinta em todos os exemplares de uma edição. Às vezes, eram apenas algumas palavras, outras vezes, parágrafos inteiros. Mas também houve casos nos quais se mandou eliminar uma folha ou página inteira, que então era retirada ou reimpressa com a correção devida”. (HORCH, 1992, p. 473).

dessas obras proibidas apenas eram permitidas às autoridades eclesiásticas, sendo essa proibição mais efetiva após a instituição oficial da religião cristã, por Constantino Magno, em 312. A partir daí, no ano de 325, o Concílio de Nicéia proibiu os livros de Ário, os quais, conforme o Édito de Constantino, deveriam ser entregues para serem queimados – sendo que aqueles que se recusassem a entregar deveriam ser castigados com a morte (HORCH, 1992, p. 470).

Um quadro como esse leva à necessidade de definir-se, desde já, o que a Santa Igreja entendia por *herege*. Conforme Luiz Nazário (1992, p. 525), o herege, por definição, “é aquele que se desvia da fé católica, seja por um único artigo, e persevera no seu ‘erro’. Não cabe ao fiel nenhuma interpretação pessoal do sagrado, e se ele não aceita *in totum* a doutrina, torna-se suspeito de heresia”. Destoar dos dogmas católicos, à época, era algo que poderia ocorrer, basicamente, de duas formas: i) o herege poderia ser declaradamente “negativo” e “pertinaz”, isto é, sustentar publicamente crenças ditas “heréticas”, ou ii) era obrigado pelo Santo Ofício, por meios insidiosos (como a tortura), a confessar e reconhecer-se como herético se uma vez houvesse sido denunciado como tal.

Desvela-se, nesse contexto, como um dos grandes instrumentos utilizados pela Inquisição, o *medo*. Green destaca que o medo transformou-se em mito com a utilização da tortura e da fogueira pelos inquisidores. Servindo-se desse mecanismo psicológico, a Inquisição alcançava seus fins políticos, nomeadamente quando os inquisidores chegavam a um dado povoado e liam seu édito de fé, convocando os que tivessem cometido algum pecado, ou conhecessem alguém que o tivesse feito, a se apresentar a eles em um período de 30 dias, confessando ou, então, fazendo a denúncia. Como aquele que acusava geralmente tinha sua identidade resguardada, o medo se instaurava sobremaneira, sendo por si só um mecanismo de tortura e tormento psicológico (GREEN, 2011, p. 38).

Note-se como as primeiras leis contra os hereges surgem em 312, quando se oficializa a religião cristã. Setenta anos depois, o imperador Teodósio manda castigar os hereges com a morte e confisco de bens, passando a encarregar o pretor de nomear inquisições e delatores. Não obstante, é com as Cruzadas que se inaugura com maior rigor a prática de queimar hereges – sejam cátaros, valdenses, albigenses, mouros ou judeus – a qual será oficializada pelo Estado e pela Igreja Católica ao longo dos séculos XII e XIII. Nessa época, precisamente no ano 1228, há um fato bastante marcante: o papa Gregório IX manda queimar hereges diante do portal de Santa Maria a Maior, sendo que através da Bula *Ille Humani Generis* estabelece oficialmente a Inquisição (NAZÁRIO, 1992, p. 526).

Reconhecem-se como algumas destacadas Bulas Papais relativas à Inquisição: *Licet ab*

Initio (datada de 1542), *Consensio Repressione* (do ano de 1550) e *Immensa Aeterni* (de 1588), as quais outorgavam poderes à Santa Igreja para inquirir, citar, proceder, emitir sentenças e defini-las em todo o processo, seja por heresia manifesta, quer por cismas, apostasia, magia, em todas as regiões da terra na qual vige a religião cristã (*sic*), empenho esse, por si só, pio e cristão (*sic*), conforme acreditavam (NEVES, 2004, P. 180-187). Em grandes linhas, pode-se afirmar que as Bulas supra referidas eram documentos legais que serviam para reafirmar o poder político e jurídico da Igreja em seu rechaço às práticas ditas heréticas.

Tais Bulas eram buriladas no intuito de reafirmar não apenas certos dogmas católicos, mas também determinadas práticas que seriam instauradas a partir de sua publicação, as quais seriam então complementadas com a publicação de “Manuais”, geralmente de autoria de Inquisidores³. White, citando um dos manuais de autoria do inquisidor-geral Bernard Gui, mostra-nos como a Inquisição utilizava-se de duas formas de citação: o *inquisitio generalis* e o *inquisitio specialis*. “O primeiro era realizado em vilas e cidades e envolvia grande número de hereges, às vezes populações inteiras. O *inquisitio specialis* dirigia-se a indivíduos que chamavam a atenção do Santo Ofício. Ambos foram usados sem piedade” (WHITE, 2003, p. 37).

Com efeito, o tema Inquisição geralmente desvela no imaginário comum – com negativo destaque – a Inquisição espanhola, a qual se manteve operante até o século XIX, sendo a última a ser abolida (no ano 1833). Galán mostra-nos como a Inquisição espanhola amedrontava o imaginário comum europeu, ao ponto de servir de funesta inspiração para importantes autores, como Edgar Allan Poe, em seus contos. Ademais, suas práticas serviram de mote para os liberais culparem a Inquisição do subdesenvolvimento e marginalização da Espanha em relação ao restante da Europa, chegando ao ponto de se destacarem certas tendências negativas no caráter do povo espanhol, como a covardia e a vilania por força desse terrível episódio histórico (GÁLÁN, 1993, p. 11).

O fato é que, independente do local no qual operava, a Inquisição, como um todo, tratava-se, como destaca White, de uma arma de vingança. Este autor salienta que esta temida organização exterminou “mais de um milhão de homens, mulheres e crianças (uma de cada duzentas pessoas da Terra na época). Típico desse grupo era o Inquisidor Conrad Tors, que certa vez declarou: Queimaria cem inocentes se houvesse apenas um culpado entre eles” (WHITE, 2003, p. 36). Veremos, pois, no ponto seguinte, aspectos gerais da vida de uma das mais

³ Vale destacar, nesse sentido, o famoso livro *Malleus Malleficarum*, também conhecido como “Martelo das Feiticeiras”, de autoria dos irmãos dominicanos Heinrich Krämer e Jakob Sprenger (com edição em português (KRÄMER e SPRENGER, 2001), mais voltado para identificar, processar e condenar mulheres hereges (bruxas), esse manual ficou famoso por sua riqueza argumentativa e exaustividade. Para uma interessante análise do *Malleus Malleficarum*, ver: MORI (1979).

eminentes vozes que essa instituição apagou.

4. Giordano Bruno: do universo infinito à magia

Giordano Bruno nasceu em Nola, província de Nápoles, no ano de 1548. Batizado como *Fillipo Bruno*, recebeu o nome de Giordano quando ingressou no Monastério de San Domenico Majore, ainda adolescente, onde ficou conhecido simplesmente como *Nolano*. Espírito polêmico e questionador, Bruno manteve-se estudando teologia junto aos dominicanos até o ano de 1575, transferindo-se para outro convento dominicano (de Minerava) em 1576, onde também não permaneceu por muito tempo, devido a sua postura e polêmicas idéias.

Questionando abertamente, desde os tempos de sua formação teológica, os dogmas católicos – os quais se erigiam, em parte, a partir da doutrina aristotélica – Bruno passou a refutar duramente a teoria geocêntrica, a qual sustentava que o globo terrestre ocuparia um local bastante privilegiado no universo⁴. Aliás, em diversos momentos, na película de Montaldo, desvelam-se estes traços do pensamento de Bruno. Certo é que Montaldo preocupa-se em mostrar o filósofo nolano expondo radicalmente seu pensamento desde sua chegada à Veneza até a consumação de seu processo inquisitorial. Percebe-se, em diversos momentos da obra do filósofo nolano e, até mesmo, do filme, como Bruno realiza uma verdadeira revisita à teoria heliocêntrica de Nicolau Copérnico, dando-lhe um toque bastante pessoal, sobretudo ao declarar ser infinita a massa do universo, de tal modo que se procuraria em vão o centro ou a circunferência do mundo universal, como se fosse um globo particular.

Com efeito, Bruno audaciosamente sustenta que este nosso mundo, “chamado globo terrestre, é idêntico aos outros mundos, que são corpos de outros astros, e que é coisa de criança estar acreditando de forma diferente” (BRUNO, 2009, p. 20). Uma postura como essa passa a incomodar bastante a Igreja Católica, ainda mais quando em meio a tais ideias o Nolano também defende que haveria, nesses mundos, uma multidão inumerável de indivíduos simples e compostos, como esses que vemos viver e se desenvolver nas costas de nosso próprio mundo (BRUNO, 2009, p. 20).

Desde suas primeiras obras, como *De L’Infinito, Universo e Mondi* (1584), Bruno se posiciona de maneira bastante incômoda para um momento histórico que não permitia o questionamento de certos dogmas. Para tanto, basta refletir brevemente acerca de seu argumento

⁴ Como Lopes (2010, p. 48) destaca, “as idéias de Bruno se confrontam com o modelo cosmológico vigente, o modelo aristotélico-ptolomaico, denominado de geocentrismo. Na crítica ao geocentrismo, Bruno, apoia-se inicialmente em Nicolau Copérnico para estabelecer um debate com Aristóteles e os aristotélicos. No século XVI a principal referência ao geocentrismo são Aristóteles e Ptomoleu, denominada de tese aristotélica-ptolomaica”.

principal no primeiro diálogo da referida obra, onde Bruno sustenta que “a variabilidade dos sentidos mostra que eles não conferem certeza e que esta só é estabelecida por comparações”, concluindo, logo, que “a verdade é relativa para as diversas pessoas” (BRUNO, 2006, p. 17). Esse argumento pode ser considerado o ponto de partida da desconstrução que Bruno realiza de diferentes dogmas católicos, o mote para que a infinitude do universo passasse a ser por ele desvelada. Para o Nolano,

o céu, o grande espaço, o seio, o continente universal, a região etérea onde tudo corre e move-se é uma só. Aí podem ser vistas de maneira sensível muitas estrelas, astros, globos, sóis e terras, e pode-se, com razão, inferir que são infinitos. O imenso Universo é infinito e é o composto resultante desse espaço e de tantos corpos que nele estão (BRUNO, 2006, p. 75).

Como salienta Prada (1987, p. XI), partindo da perspectiva bruniana, pode-se ver em Copérnico o fim da confusão histórica entre certas hipóteses astronômicas e a estrutura real do cosmos, reconduzindo o pensamento a uma antiguidade onde tal confusão não havia sido produzida. A partir daí, a árdua missão de Bruno é iluminar o real significado da obra de Copérnico a partir da elaboração de uma filosofia natural que a reforma científica desse astrônomo não havia contemplado. Frances Yates, sobre a influência que Bruno recebeu das teorias de Copérnico, conta-nos que

Bruno ficou célebre nas histórias do pensamento e da ciência, não só por ter aceito a teoria copernicana, mas pelo maravilhoso salto da imaginação com que concatenou a idéia da infinitude do universo às teorias de Copérnico – uma extensão teórica que não foi ensinada pelo próprio Copérnico. Bruno povoou esse seu universo infinito com inúmeros mundos, que se moviam no espaço infinito – rompendo, assim, o universo fechado de Ptolomeu, e dando início às concepções mais modernas (YATES, 1987, p. 272).

Além de suas controversas idéias acerca do universo, Bruno tornou-se também reconhecido pela revisita que realizou à arte da memória de Ramon Llull⁵, bem como por seu interesse pela magia. Seu *Ars Memoriae* (Arte da Memória), publicado em 1582, o torna bastante famoso, de modo que o desenvolvimento da técnica mnemônica serviu de estímulo para pessoas poderosas e influentes – como o Rei da França, Henrique III – hospedarem Bruno, tendo-lhe como tutor particular. Quem também demonstrou aparente interesse pela mnemônica foi o nobre veneziano Giovanni Mocenigo, que iria pessoalmente denunciar Bruno para a Inquisição

⁵ Ramon Llull (1232-1316), conforme Charles Lohr, “esboçou a ideia de um novo método científico, de uma *ars inveniendi veritatem*, que poderia servir aos seus propósitos. Perseguindo esses alvos, produziu, no curso de sua longa vida, uma enorme obra literária. Llull escreveu mais de 250 obras – em parte bastante abrangentes. Fiel ao seu propósito, escreveu as suas obras não só em latim e catalão, mas também em árabe”. Cfe. LOHR (2003, p. 23). Sobre a arte da memória em Ramon Llull e Giordano Bruno, ver especialmente YATES (2007).

dez anos depois, em 1592 – fato bem recriado por Montaldo na película italiana em comento.

Discorrendo sobre a arte da memória, White (2003, p. 77) aponta que Bruno “acreditava que a memória aperfeiçoada podia elevar o poder da psique do indivíduo para que a mente humana e, com ela, o espírito, pudessem beber do grande registro do universo”. Contudo, se a *mnemônica* já levaria Giordano Bruno a intensas polêmicas com a Igreja Católica – pois os estudos llullianos não eram bem vistos, à época, pelo Santo Ofício –, sua aproximação com a magia o colocaria em negativa evidência ante os olhares inquisitoriais.

Inspirado pela tradição hermética do neoplatonismo⁶, Bruno, como muitos de sua época, bebeu no conhecimento oculto, distribuindo ao longo de sua obra diversos indícios dessa influência. Sobre esse ponto, Michael White (2003, p. 147) destaca que se encontram fortes sinais na história que Bruno encontrou-se diretamente envolvido com círculos ocultistas e místicos da época, como, por exemplo, a Sociedade Rosa-Cruz, além de encontrar-se ligado a grandes nomes do misticismo, como John Dee e Paracelso.

Fortemente influenciado pelo hermetismo de cariz neoplatônico, Bruno fornece pistas de seu lado hermético em seus mais famosos escritos. Com Prada, podemos observar que “el hermetismo propugnaba la concordia universal, una idea fácilmente asimilable por el platonismo y su deseo de sincretismo; en el orden de la ciencia y la filosofía, el hermetismo actuaba en la dirección de una solidaridad entre hombre y mundo” (PRADA, 1987, p. XVI). Com efeito, essa solidariedade mencionada por Prada aparecerá em diversos momentos da obra “*De Magia*”, ditada por Bruno a seu discípulo Jerônimo Besler, nos anos de 1590-1591.

Em “*De Magia*”, Bruno sustenta que reside certa comunhão no espírito universal, o qual se encontra inteiro tanto no todo como em cada parte. Isso ocorre de tal modo que tudo e todas as coisas estão cheias de espírito, de alma, de potência superior, de Deus ou de divindade, o que faz com que intelecto e alma se encontrem inteiros em todos os lugares. Veja-se que a doutrina da magia bruniana centra-se no *vínculo múltiplo dos espíritos*, os quais se dão de diversas maneiras.

Os cantos e as invocações, por exemplo, criam uma espécie de vínculo. Para Bruno, a voz tem o poder de persuadir, dissuadir ou insinuar emoções, sendo uma espécie de “vinculação do espírito” que tem origem na “arte encantatória”. Deste modo, o Nolano entende que a voz e os cantos em geral criam vínculos tenazes, que mesmo não percebidos pelo ouvido ou não encontrando guarida na alma, seja pela distância física ou por qualquer outro fator, pode ter efeito, através da analogia espírito e espírito, vinculador e vinculado (BRUNO, 2008, d. 56-

⁶ Como Eugenio Canone (2003, p. 249) aponta, “Bruno passou, nos anos após 1578, por um processo de amadurecimento intelectual, que o levou, em decorrência da crise de sua formação aristotélica e do estímulo de alguns neoplatônicos, à recuperação de uma concepção pré-platônica do universo-uno infinito”.

109).

Ademais, a magia, para Bruno, desvela-se triplamente: divina, natural e matemática (essa última não se trata, para o Nolano, de uma magia que pertença a alguma categoria da matemática – como geometria e aritmética, por exemplo – mas sim que guarda certa semelhança e afinidade com alguma dessas categorias). As magias divina e natural seriam, para Bruno, gêneros necessariamente bons e excelentes, enquanto o terceiro gênero pode ser bom ou mau, consoante os magos mal ou bem a empreguem. Não obstante, para Bruno, em diversos casos esses três gêneros se entrelaçam, dependendo das circunstâncias e dos propósitos do mago (BRUNO, 2008, p. 35).

De Magia curiosamente passa despercebido ante os olhos do Santo Ofício – ainda que a dimensão hermética e mágica do conjunto da obra de Bruno assim não o passe. De um modo ou de outro, o imaginário comum vincula o Nolano mais à defesa do sistema heliocêntrico de Copérnico e suas idéias próprias acerca da existência de outros infinitos mundos do que à magia propriamente dita. Veremos, pois, no ponto seguinte, quais foram precisamente os argumentos utilizados pelo Santo Ofício para processar e condenar Bruno.

5. O processo inquisitorial do Nolano

Bruno encontrava-se na Alemanha, em Frankfurt, quando recebeu um convite para retornar à Itália, no ano de 1591, do nobre veneziano Giovanni Mocenigo, o qual supostamente estaria interessado em aprender a arte da memória. Sobre isso, Michael White destaca que “durante a primavera e o verão de 1591 (Mocenigo) enviou a Bruno uma série de cartas nas quais exprimia forte interesse no trabalho do filósofo e pedia-lhe clara e convincentemente que viajasse à Veneza para ensinar-lhe a filosofia que desposara” (WHITE, 2003, p. 46).

Com efeito, a película cinematográfica de Giuliano Montaldo busca reproduzir exatamente esse momento, ou seja, o de Bruno retornando à Veneza para encontrar-se com Giovanni Mocenigo, que o hospedaria em sua própria residência. Mesmo ciente do risco que corria em Veneza, Bruno aceita o nefasto convite, possivelmente pelo contexto político-religioso que se cristalizava naquele ano (1592): em 2 de fevereiro, Ippolito Aldobrandini torna-se o papa Clemente VIII. Aldobrandini, quando cardeal, conquistara fama de compaixão e tolerância, fato que pode ter levado Bruno a acreditar que Aldobrandini poderia ajudá-lo a receber permissão de permanência na Itália (WHITE, 2003, p. 47).

A crença de Bruno na tolerância de Clemente VIII é também mostrada por Montaldo logo no início da película, em um diálogo entre Bruno e Frei Domenico, de maneira especial

quando o segundo perquire o primeiro: - “Por que retornou à Itália?”; Giordano Bruno, então, responde: - “Quero retornar a Roma”. Assustado, Domenico complementa: - “Não vê o perigo que corre?” Bruno, pensativo, responde para o Frei: - “Depois da eleição de Clemente VIII, os ares deveriam ter mudado”. A inerme ausência de resposta de Domenico é o mote para Bruno, ironicamente, questioná-lo: - “Quantos mortos causou a Santa Fé até hoje? Domenico, acovardado, repreende o Nolano: - “Cale-se! Quer me prejudicar também?” Nesse momento, transparece a indiferença de Bruno em relação ao amigo e à Santa Igreja: “Eu tenho dó de você. E de todos que usam esse mesmo hábito”.

Contudo, Bruno se enganara não apenas em relação a Clemente VIII, mas também em relação a Mocenigo, seu dissimulado anfitrião, o qual se desvela como sujeito de caráter bastante duvidoso e intransigente, nomeadamente quando, ao invés da mnemônica, começa a pressionar Bruno para ensinar-lhe as “artes mágicas” – visando utilizá-las em seus fins econômicos mais vis. Ante a dura negativa de Bruno, Mocenigo arditamente o trancafia em sua própria residência, arrasta-o a um porão e o denuncia à Inquisição veneziana, que o prende em 23 de maio de 1592.

A partir dessa denúncia, o processo de Bruno arrasta-se por longos oito anos – da data de sua prisão, em 1592, até a execução da sentença, em 1600. O processo consistiu, basicamente, de três denúncias de Mocenigo ao inquisidor de Veneza, em 23, 25 e 29 de maio de 1592; dos interrogatórios do delator e das testemunhas, somadas a sete declarações de Bruno; de decretos das reuniões do Santo Ofício de Roma, que processou Bruno de 1593 em diante; dos interrogatórios em Veneza de novos acusadores e testemunhas (1593); dos atos do processo repetitivo, em Veneza (1594); de quinze declarações de Bruno ao Santo Ofício de Roma, de 1593 até a conclusão do processo; de um “*sommario*” do processo, realizado em março de 1598, contando com toda a documentação processual veneziana e romana, bem como da sentença, datada do ano de 1600 (NEVES, 2004, p. 57).

A primeira denúncia de Mocenigo, datada de 23 de maio, possui uma tônica bastante fantasiosa e, em certos pontos, bastante alarmista – possivelmente na proporção de sua frustração com Bruno. Não obstante, os aspectos destacados pelo veneziano são, por si só, suficientes para criar um tenebroso cenário, onde figurariam Bruno de um lado e o Santo Ofício de outro, rumo a um fatídico final.

Dizia Mocenigo ter Bruno sustentado que se tratava de uma grande blasfêmia dos católicos afirmarem que o pão se transubstancia em carne; que Cristo fora um malfeitor, que não se mostrava disposto a morrer, tentando fugir como podia. Do mesmo modo, sustentava Mocenigo que Bruno afirmava que os mundos são infinitos e que Deus os faz infinitos

continuamente – argumentos de fato encontrados na obra do Nolano. Porém, não contente, o veneziano ainda informa, na denúncia, que Bruno pretendia fundar uma nova “seita”, sob o nome de uma nova filosofia⁷, além de sustentar que a Virgem não podia ter realizado um parto e que a fé católica é cheia de todas as blasfêmias contra a majestade de Deus⁸.

Por conseguinte, na segunda denúncia de Mocenigo, datada de 25 de maio de 1592, o mesmo demonstra claramente o rancor de não ter aprendido nada com Bruno, ainda que tenha oferecido ao Nolano “cortesias e benesses”. Continua, assim, atacando duramente Bruno, afirmando que o mesmo não acreditava na Santíssima Trindade, que dizia coisas más de Jesus Cristo e que só conheceu Bruno em toda sua “perversidade” depois de ter-lhe hospedado em sua casa⁹ – argumento clara e falaciosamente construído para não ser atacado pelo Santo Ofício sob a acusação de estar hospedando conscientemente um herege em sua residência. Por fim, em uma terceira denúncia de Mocenigo, o mesmo corrobora circularmente os mesmos argumentos utilizados nas anteriores.

Montado, assim, o funesto palco processual, Bruno teve o primeiro julgamento marcado para o dia 26 de maio de 1592, uma terça-feira. Sobre isso, Michael White (2003, p. 95) contextualiza, explicando que

O tribunal localizava-se no interior do complexo de edifícios em torno do Palácio Ducal, as janelas trancadas e as portas guardadas o tempo todo. Os juízes e o assessor, resplandecentes com suas vestes de cerimônia, sentavam-se em cadeiras acolchoadas e espaldar alto numa plataforma elevada e formavam um pequeno arco com um tamborete de madeira para o acusado à sua frente. De um lado, as testemunhas ficavam de pé, voltadas para o resto da corte. Do outro lado, havia duas filas de cadeiras para funcionários do governo e figuras públicas importantes, convidadas e sob o juramento de manter segredo. O escrivão do tribunal sentava-se na parte baixa da sala, perto das testemunhas, para que pudesse anotar tudo o que via e ouvia.

A descrição de White demonstra como o Santo Ofício operava em seus julgamentos dos acusados de heresia. Não obstante, deve-se, por oportuno, complementar tal descrição com as palavras de Green, quando este afirma que “a concentração de poder não era fruto unicamente da personalidade dos inquisidores. Ela exigia uma complexa engrenagem administrativa que conferia autoridade à instituição e a seus funcionários” (GREEN, 2011, p. 38). Ainda sobre a engrenagem administrativa do Santo Ofício, Green demonstra-nos como esta cresceu lentamente, pois conforme o autor, “na Espanha, o primeiro tribunal foi instituído em 1480

⁷ White em seu livro (2003) sustenta haverem indícios que Bruno pretendia levar a cabo uma nova “Seita”, contudo, até o momento, nenhum elemento concreto corrobora essa tese.

⁸ Denúncia de Giovanni Mocenigo ao Inquisidor de Veneza (NEVES, 2004, p. 58).

⁹ Segunda Denúncia de Giovanni Mocenigo (NEVES, 2004, p. 60).

(Sevilha), e o último só em 1659, em Madri. Em Portugal e em Goa, pelo contrário, os quatro tribunais foram fundados num espaço de 25 anos, em meados do século XVI” (GREEN, 2011, p. 38).

Em Veneza a Inquisição tinha fama de ser mais branda, de modo que haveria a chance de Bruno, se lá permanecesse, ser absolvido. Porém, em 1593, a Inquisição romana pede sua extradição. O Nolano então é finalmente conduzido ao tribunal que o levaria à morte. O filme de Giuliano Montaldo cristaliza esse momento com fidedignidade e grande riqueza de detalhes, em especial no que tangencia os trâmites que levaram Bruno a Roma.

Veja-se que, se, por um lado, os interrogatórios e os depoimentos despencam para uma argumentação fantasiosa e ardilosa por parte do Santo Ofício, por outro, acabam por se aproximar bastante da obra de Bruno. Não obstante, os argumentos que se baseiam na aparente “contrariedade” de Bruno em relação à Santa Fé Católica, como, por exemplo, os dogmas da Santíssima Trindade, devem ser filtrados quando observados nos autos do processo¹⁰.

Ora, percebe-se que os duros ataques aos dogmas católicos não são encontrados na obra de Bruno, ou pelo menos não na (árdua) medida e na forma que indicam os depoimentos pessoais dos companheiros de cela do Nolano. Ademais, não se deve esquecer, nesse contexto, que os depoimentos dos companheiros de prisão de Bruno poderiam estar sendo manipulados, seja pelo medo, pela tortura, ou em troca de algum alívio de suas penas por parte do Santo Ofício.

Além do delator, Giovanni Mocenigo, tem-se no processo depoimentos de Frei capuchinho Celestino, Francesco Graziano, Matteo de Silvestris (colegas de prisão de Bruno), além de Frei Giulio, Francesco Vaia, entre outros, todos depondo contra Bruno. Corajosamente, Bruno optou por defender-se sozinho, por vezes inclusive reconhecendo diversas acusações, mas dotando-lhas de sentido diverso do atribuído pelos seus inquisidores. Tratavam-se, a rigor, de afirmações que haviam sido intencionalmente distorcidas, para alcançar a finalidade do Santo Ofício: a condenação de Bruno à morte por heresia. Note-se como, em seu quinto depoimento, o Nolano ainda tenta decididamente afirmar que

para aliviar minha consciência disse que duvidei sobre a encarnação divina, e se não fui bem compreendido ou não me expliquei bem, volto a dizer: para ser a divindade natural infinita e a humanidade finita, aquela eterna e esta temporal, não me parecia razoável que se fizesse a suposição de que a humanidade se unisse à divindade para a constituição de um sujeito, como se une a alma humana com o corpo, proporcionalmente¹¹.

¹⁰ Para tanto, ver o sumário do processo de Bruno resumido na obra de NEVES (2004, p 62 e ss.).

¹¹ Quinto depoimento de Giordano Bruno perante o Santo Ofício. *In*: NEVES (2004, p. 72).

Sobre a imortalidade da alma e sua transmigração para outros (novos) corpos – acusação que também recai sobre Bruno – o Nolano sustenta entender que as almas são imortais, que são “substâncias subsistentes, isto é, que as almas possuem intelecto, e que, catolicamente falando, não passam de um corpo para outro, mas vão ou ao paraíso, ou ao purgatório, ou ao inferno”¹². Este argumento trata-se, a rigor, de uma saída bastante simplista para as acusações que vinha sofrendo, ou seja, um mero resgate de dogmas católicos (paraíso, inferno) dos quais há muito não compartilhava. Porém, Bruno, cansado e possivelmente vendo desvelar-se seu terrível fim, resolve assumir audaciosamente que reviu sua postura:

Refleti bem, e seguindo as razões filosóficas (que estabelecem) que a alma subsiste sem o corpo e é incorporada ao corpo, (então, a alma) do mesmo modo que está no corpo pode estar noutro, e passar de um corpo a outro. Isto, se não for verdadeiro, parece ao menos verossímil com aquilo que dizia Pitágoras¹³.

O que se destaca nessa afirmação de Bruno é a diferenciação que realiza entre a *fé católica* e a *filosofia*. Ao longo do processo o Nolano sustenta que suas obras não possuem argumentos que visam impugnar diretamente a fé católica, mas que se erigem a partir de argumentos puramente filosóficos. Contudo, a Igreja habilmente percebe – fato que Bruno não abstrai – que a *filosofia* do Nolano e sua *religião são uma e a mesma*, e ambas são *herméticas*, conforme bem destaca Frances Yates. Como essa autora salienta, é preciso considerar a mensagem de Bruno

como um todo para identificar as conexões. O universo ampliado tem a ver com uma ética epicurista não-ascética e ampliada. A imensa extensão da gnose hermética vincula a sua insatisfação com as formas organizadas de religião. (...) Bruno serve-se do pensamento de um modo hermético e semimágico para alcançar o conhecimento intuitivo do divino (YATES, 1987, p. 278).

Finalmente, em dezembro 1599, após um (possível) quadro de longas torturas nas celas do Santo Ofício¹⁴, pede-se a Giordano Bruno que se defenda das oito teses heréticas que sustentava (ou melhor, oito teses que o Santo Ofício aleatória e desconectadamente retirou de suas obras), perante nove cardeais (WHITE, 2003, p. 154). No Decreto do Santo Ofício Romano, de 20 de janeiro de 1600, consta que Ippolito Maria Beccaria, responsável pela Ordem dos Freis Predicadores, solicitou a Bruno que, se quisesse, poderia “reconhecer heréticas e abjurar

¹² Quarto depoimento de Giordano Bruno perante o Santo Ofício. In: NEVES (2004, p. 100).

¹³ Idem, *ibidem*, p. 100.

¹⁴ Com efeito, conforme White (2003, p. 143) os registros apenas dizem que Bruno foi “lançado no Cárcere da Inquisição romana, 27 de fevereiro de 1593”, de modo que, depois disso, não se sabe quase nada sobre o Nolano. Nenhum registro oficial dos primeiros seis anos de Bruno na prisão sobreviveu, fazendo com que o conhecimento desse período desvele-se em rápidos vislumbres e relatos fragmentados.

as proposições extraídas de seus escritos e depoimentos. Bruno, no entanto, não consentiu, asseverando nunca ter expressado proposições heréticas, mas que estas foram maliciosamente extraídas pelos ministros do Santo Ofício”¹⁵.

O Nolano havia, nesse momento, renunciado à (pseudo) possibilidade de liberdade oferecida pela Inquisição. Ora, seus inquisidores já haviam preparado muito bem, ao longo dos oito anos que Bruno estivera preso, as condições necessárias para levá-lo à morte pela fogueira. Ante sua recusa a abjurar-se, solicitou-se que se pronunciasse a sentença e que o Nolano fosse, logo, entregue ao braço secular.

6. Das chamadas da intolerância ao infinito

Em oito de fevereiro de 1600 é emitida a sentença contra Giordano Bruno. Abaixo, reproduzimos, pois, um excerto, sem a exposição completa das razões da sentença contra o Nolano. Nela se destacam, entre outros pontos, a determinação da entrega e queima de todos os livros e escritos de Bruno na escadaria da Praça de São Pedro, bem como que se cadastre sua obra no *ndex Librorum Prohibitorum*.

“Sendo tu, frei Giordano, filho de Giovanni Bruno de Nola no reino de Nápoles, sacerdote junto à ordem de São Domenico, de cerca de *ndex nta* e dois anos de idade, foi denunciado ao Santo Ofício de Veneza há já oito anos.

(...)

“Pelo que, sendo analisado e considerado o processo contra ti estabelecido e as confissões de teus erros e heresias com pertinácia e obstinação, apesar de negá-las como tais, e todas as outras coisas que devem ser revistas e consideradas: proposta a tua causa em nossa congregação geral, feita diante da Santidade Nosso Senhor no dia XX de janeiro próximo passado, chegamos à sentença abaixo.

“Invocado assim o nome de nosso Senhor Jesus Cristo e de sua gloriosíssima Mãe sempre virgem Maria, na causa e nas acusações precedentes e vertidas neste Santo Ofício pelo reverendo Giulio Monterenzi, doutor em leis, procurador fiscal do dito Santo Ofício, de uma parte, e tu, Giordano Bruno, réu inquirido, culpado, impenitente, obstinado e pertinaz, de outra parte: por esta sentença definitiva, pela do conselho e dos pareceres dos reverendos padres mestres da sacra teologia e doutores de uma e de outra lei, nossos consultores, proferimos nestes escritos, dizemos, pronunciamos, sentenciamos e te declaramos, frei Giordano Bruno, que és herético impenitente pertinaz e obstinado, e por essa razão incurso em todas as censuras eclesiásticas e penas dos sacros cânones, leis e constituições tanto gerais quanto particulares, e tais confissões heréticas, impenitentes, pertinazes e obstinadas; e como tal te degradamos verbalmente e declaramos que devas se degradado, assim como te ordenamos que seja degradado imediatamente de todas as ordens eclesiásticas maiores e menores nas quais tu foste constituído, segundo a ordem dos sacros cânones; e debes ser expulso, assim como te expulsamos, do foro eclesiástico e de nossa santa e imaculada Igreja, de cuja misericórdia tu és indigno; e debes ser entregue à corte secular, assim como te entregamos à corte do monsenhor Governador de Roma aqui presente, para punir-te das

¹⁵ Decreto do Santo Ofício Romano de 20 de Janeiro de 1600. In: NEVES (2004, p. 124).

penas devidas, pregando-lhe porém, eficazmente, que queira mitigar o rigor da lei acerca da pena sobre tua pessoa, e que seja sem perigo de morte ou de mutilação de membro.

“Além do mais, condenamos, reprovamos e proibimos todos os supracitados e teus livros e escritos, como heréticos e errôneos, posto que contêm muitas heresias e erros, ordenando que todos aqueles que ainda possam existir sejam entregues ao Santo Ofício para serem publicamente destruídos e queimados na praça de São Pedro, diante das escadas, e como tais devem ser postos no Index Librorum Prohibitorum, e assim ordenamos que seja feito.

“E assim dizemos, pronunciamos, sentenciamos, declaramos, degradamos, comandamos e ordenamos, expulsamos e te entregamos, pregando dessa forma o que podemos e devemos pela razão.

“Assim nós, Cardeais Gerais Inquisidores, nos pronunciamos abaixo:

Card. Ludovico Mandruzzo

Card. Giulio Antonio di Santa Severina

Card. Pietro Deza

Card. Domenico Pinelli

Card. Frei Girolamo (Bernerio) d’Ascoli

Card. Ludovico Sasso

Card. Camillo Borghese

Card. Pompeo Arrigoni

Card. Roberto Bellarmino

Roma, 8 de fevereiro de 1600”¹⁶.

Diz-se que, ao terminar de ouvir a sentença, Bruno, resolutamente, disse aos seus algozes: “Talvez vosso medo de impor-me esta sentença seja maior do que o meu de aceitá-la” (*Maiori forsán cum timore sententiam in me fertis quam ego accipiam*) (WHITE, 2003, p. 21).

Não obstante, se na sentença se mencionava que a punição não ensejava “perigo de morte ou de mutilação de membro”, na prática via-se exatamente o contrário (a Santa Igreja Católica processava, mutilava, condenava e matava). Contudo, como bem destaca Neves, o Direito Canônico não permitia que os membros da Igreja matassem diretamente, ou mesmo mandassem alguém matar outrem. Logo, essa passagem mostra um mero artifício retórico para negar a responsabilidade direta da autoridade eclesiástica nos homicídios praticados em cada auto-de-fé (NEVES, 2004, p. 127).

Os autos-de-fé eram verdadeiros espetáculos de massa, como afirma Luiz Nazário (1992) – o que, aliás, é reproduzido com maestria na impressionante película de Montaldo. Nazário (1992, p. 525) explica que “o termo ‘auto-de-fé’ significa, literalmente, ‘ato de fé’, um ato pelo qual o culpado renuncia aos seus pecados e reafirma a verdade da doutrina”. Nesse caso, trata-se da *reafirmação da doutrina pela morte do herege*. A fogueira foi o mecanismo largamente utilizado pela Santa Igreja para realizar seus autos-de-fé de maneira eficaz, impressionante e, em certo sentido,

¹⁶ Cópia da Sentença Emitida Contra o Frei Giordano de Nola, Entregue ao Ilustríssimo Governador de Roma. In: NEVES (2004, pp. 125-128).

“espetacularmente”, pois cada herege que se queimava – além de incutir o medo naqueles que presenciavam a cena –, gerava uma espécie de “histeria” generalizada.

Entretanto, pode-se perguntar: mas por que a utilização do *fogo*? Nazário auxilia-nos a responder essa pergunta afirmando que o fogo é o símbolo da fé, “um elemento natural que revigora as verdades recebidas, consumindo os erros. Por outro lado, para alguns teólogos, o fogo nos ossos e nos cadáveres dos hereges (...) equivale a privá-los da gloriosa ressurreição” (NAZÁRIO, 1992, p. 527). Nessa catarse coletiva, “a sociedade apresenta-se uma e indivisível, física e espiritualmente projetada em um só corpo, para celebrar o ‘triumfo da fé’, ou seja, o triunfo de si mesma sobre os que ela exclui, por delegação, aos poderes constituídos” (NAZÁRIO, 1992, p. 538), nesse caso, a Igreja.

Nove dias após a sentença, na madrugada do dia 17 de fevereiro de 1600, uma quinta-feira, Giordano Bruno seria impiedosamente levado à fogueira no *Campo dei Fiori* (Campo das Flores). Acerca dos derradeiros momentos da vida do Nolano, o filme de Montaldo busca retratar um Bruno aparentemente delirante, que esbravejava palavras desconexas sobre seu próprio fim. Essas palavras levaram seus algozes a providenciar uma espécie de mordaca que contava com um prego em sua extremidade, para que, com a língua furada, Bruno não proferisse heresias. Confirmando esse fato, uma testemunha ocular, o gramático e filólogo da época Gaspare Schopp, escreve uma carta ao jurista Corrado Ritterhausen, contando-lhe que, quando Bruno estava sendo levado para fogueira, “próximo à morte, foi-lhe mostrada uma imagem do Salvador crucificado, a qual foi rejeitada com vulto desdenhoso”¹⁷.

Luigi Firpo (Apud TAVARES, 2008, p. 13), sobre a morte do Nolano, afirmou que quando chegou a fatídica madrugada de 17 de fevereiro, Bruno, então conduzido ao *Campo dei Fiori*, foi atado nu a um poste, “desviou a vista do crucifixo que lhe apresentavam, e acabou ‘queimado vivo’, consciente de morrer ‘mártir, e de boa mente, pois que sua alma subiria junto àquele fumo”, para ir reconjugar-se com a alma do universo.

Sabe-se, a partir de sua obra, que Bruno possuía uma visão bastante ampliada e não temerosa da morte. Sobre isso, afirmou certa vez que, “se analisarmos o ser com profundidade, na substância em que somos imutáveis, saberemos que a morte não existe, não só para nós, mas também para qualquer substância; no entanto, nada diminui substancialmente, mas tudo, no infinito espaço, altera sua aparência” (BRUNO, 2006, p. 28).

Para Bruno, essa substância irá se manifestar em diversos graus, de distintas maneiras e em distintos mundos. Em outro momento, o Nolano diz que “é para renovar e renascer que este

¹⁷ Carta de Gaspare Schopp. Testemunho da Execução do Nolano. In: NEVES (2004, p. 53).

corpo está em movimento. Sua exata posição não pode ser perpétua. (...) A matéria e a substância das coisas é incorruptível” (BRUNO, 2009, p. 116). Veja-se como Bruno também irá sustentar que existem infinitas terras, sóis infinitos, bem como também um *éter infinito*. Assim, invocando Demócrito e Epicuro, Bruno sustenta a existência do pleno e do vácuo infinitos, “um dentro do outro, e que existem diferentes espécies finitas, umas compreendidas nas outras e umas ordenadas em relação às outras. Todas essas diferentes espécies devem ser vistas como concorrentes na formação de um Universo totalmente infinito” (BRUNO, 2006, p. 61).

Curiosamente, Bruno afirmou certa vez que nessa infinitude do Universo talvez um dia ele mesmo pudesse ser “guiado pelos astros e pelas mais poderosas divindades até um ponto em que lhe seja permitido observar de longe semelhante bando de brutos” (BRUNO, 2009, p. 127) – referindo-se aos aristotélicos em um de seus diálogos. Diálogos esses que cristalizam pontos de vista avançados, que não podiam ser compartilhados por muitos, “mas somente por homens divinos e sapientíssimos, como Pitágoras, Platão e outros” (BRUNO, 2009, p. 100).

7. Considerações finais

Buscou-se, no presente texto, traçar um panorama da vida e das ideias de Giordano Bruno, partindo-se, para tanto, de uma observação inicial da película cinematográfica de Giuliano Montaldo. Se, no filme, pode-se perceber com singular clareza os avanços das ideias do Nolano para a época, hoje é possível percebermos o quanto suas teses foram importantes para seus contemporâneos. Com efeito, tais teses e suas consequências (nomeadamente a condenação de Bruno à fogueira) fizeram importantes pensadores, como Galileu (1564-1642) e Descartes (1596-1650), abjurar ou sopesar a exposição de suas teorias para o grande público.

Galileu é, possivelmente, um dos casos mais emblemáticos de perseguição pelo Santo Ofício. Preso e torturado, Galileu optou por abjurar a ser condenado à morte na fogueira. Noções importantes na física, como a de *inércia* – hoje atribuída a Newton, pensada em Descartes e disposta na obra de Galileu a partir da ideia de sistema inercial –, possui sua origem moderna de maneira bem acabada no trabalho de Descartes, pensador “que respondeu a questões sobre a interação (colisões) de corpos, indo além de princípios matemáticos, procurando a realidade da metafísica” (NEVES, 2004, p. 37).

O princípio da inércia é um exemplo privilegiado de transgressão de um dogma aristotélico, pois marca uma inversão da explicação aristotélica de movimento, implicando a continuidade do movimento em linha reta (diferentemente de Galileu). Não obstante, será Newton que irá perfectibilizar e conservar esse princípio, em sua explicação física de mundo

(NEVES, 2004, p. 37).

Vale observar que, pouco mais de trinta anos após a morte de Bruno, René Descartes, percebendo a perseguição do Santo Ofício a Galileu, confessa em carta a um amigo que havia pensado em enviar seu livro “O Mundo” para publicação no final do ano de 1633. No entanto, “no haciendo más de quinze días que estaba decidido a enviaros al menos una parte, (...) (pero la condena de Galileo) me ha sorprendido de tal modo, que estoy resuelto a quemar todos mis papeles, o al menos no dejarlos ver a nadie” (DESCARTES, 1991, p. 22).

“O Mundo” de Descartes é um livro que se propõe a substituir a física animista de Aristóteles por outra de cariz mecanicista, criando um novo paradigma, que será determinante para o pensamento científico moderno. Contudo, sua publicação certamente acarretaria um ônus muito grande ao filósofo (perseguição pela Santa Igreja Católica), que preferiu mantê-lo em sigilo e publicá-lo postumamente ao invés de sofrer com os horrores da Inquisição.

Diante desse cenário, percebe-se claramente que Giordano Bruno foi, corajosamente, um pensador que preferiu assumir suas ideias acerca do Universo a abjurá-las, ainda que tenha optado por pagar o elevado preço de assumi-las em detrimento da própria vida. Não obstante, se sua existência física foi consumida pela intolerância da Santa Igreja Católica, seu pensamento transcendeu sua época, inscrevendo-o nas páginas da história, atemporalmente. No local onde Bruno foi queimado, *Campo de Fiori*, lojas maçônicas levantaram uma estátua em sua homenagem, possibilitando que aqueles que por lá transitem encontrem o registro de uma vida mágica, marcada pela infinitude.

Referências bibliográficas

- BRUNO, Giordano. *Acerca do Infinito, do Universo e dos Mundos*. Tradução de Diamantino F. Trindade e Lais S. P. Trindade. São Paulo: Madras, 2006.
- _____. *O Banquete de Quarta-Feira de Cinzas*. Tradução, Introdução e Notas por Sebastião José Roque. São Paulo: Ícone, 2009.
- _____. *Tratado da Magia*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- CANONE, Eugenio. Giordano Bruno. In: BLUM, Paul Richard. *Filósofos da Renascença*. Uma introdução. São Leopoldo: Unisinos, 2003.
- DESCARTES, René. *El Mundo o el Tratado de la Luz*. Madrid: Alianza Editorial, 1991.
- GÁLÁN, Juan Eslava. *Historias de la Inquisición*. 2. ed. Barcelona: Editorial Planeta, 1993.
- GIORDANO BRUNO (Filme). Giuliano Montaldo. Itália: Versátil Home Vídeo, 1973, DVD.
- GREEN, Toby. *Inquisição: o reinado do medo*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2011.
- HORCH, Rosemarie Erika. Motivos que levaram os livros luso-espanhóis a serem censurados no século XVI. In: NOVINSKI, Anita e CARNEIRO, Maria Luiza Tucci (Org.) *Inquisição: Ensaios sobre Mentalidade, Heresias e Arte*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura; São Paulo: EDUSP,

1992.

KRÄMER, Heinrich e SPRENGER, James. *O Martelo das Feiticeiras*. 14. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2001.

LOHR, Charles. Ramon Lull. In: BLUM, Paul Richard. *Filósofos da Renascença*. Uma introdução. São Leopoldo: Unisinos, 2003.

LOPES, I. Celestino. Giordano Bruno: Crítica ao Geocentrismo e Defesa do Universo Infinito. In: *Revista Saberes*, Natal-RN, v. 3, número especial, pp. 47-56, dez., 2010.

MAGALHÃES, Juliana Neuenschwander. Debate. In: In: MAGALHÃES, Juliana Neuenschwander et. al. *Construindo Memória: Seminários Direito e Cinema – 2006 e 2007*. Rio de Janeiro: Faculdade Nacional de Direito, 2009.

MORI, Franco. Corpo da Lei e Demoníaco no “*Martello Delle Streghe*”. In: GOUX, J. J. et al. (org.) *Feiticismo e Linguagem*. Lisboa: Edições 70, 1979.

NAZÁRIO, Luiz. O Julgamento das Chamas: Autos-de-Fé como Espetáculos de Massa. In: NOVINSKI, Anita e CARNEIRO, Maria Luiza Tucci (Org.). *Inquisição: Ensaio sobre Mentalidade, Heresias e Arte*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura; São Paulo: EDUSP, 1992.

NEVES, Marcos C. D. *Do Infinito, do Mínimo e da Inquisição em Giordano Bruno*. Ilhéus, BA: Editus, 2004.

PRADA, M. Rosário G. Introducción. In: BRUNO, Giordano. *Los Heroicos Furores*. Introducción, Traducción y Notas de M. Rosário G. Prada. Madrid: Editorial Tecnos, 1987.

TAVARES, Rui. Introdução. In: BRUNO, Giordano. *Tratado da Magia*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

WARAT, Luis Alberto. Conferência de Encerramento. In: MAGALHÃES, Juliana Neuenschwander et. al. *Construindo Memória: Seminários Direito e Cinema – 2006 e 2007*. Rio de Janeiro: Faculdade Nacional de Direito, 2009.

WHITE, Michael. *O Papa e o Herege*. Giordano Bruno, a verdadeira história do homem que desafiou a Inquisição. Rio de Janeiro: Record, 2003.

YATES, Frances A. *A Arte da Memória*. São Paulo: Unicamp, 2007.

_____. *Giordano Bruno e a Tradição Hermética*. São Paulo: Cultrix, 1987.